



PROPOSTA DE LEI n.º 100/XIII/3.^a

Aprova o Orçamento do Estado para 2018

Exposição de Motivos

Clarificação da extensão do contrato programa a estabelecer pela ACSS e a SPMS, salvaguardando que o mesmo pretende desenvolver aplicação que facilitem o acesso a profissionais de saúde, utentes e cidadãos em geral.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Artigo 132.º

Contratos-programa na área da saúde

1 – [...].

2 – [...].

3 – [...].

4 - O contrato-programa a celebrar entre a ACSS, I. P., e a SPMS - Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.), visando dotar as entidades do Ministério da Saúde com sistemas de informação e comunicação e mecanismos de racionalização de compras, bem como proceder ao desenvolvimento de aplicações para os profissionais de saúde, utentes e cidadãos em geral na área da saúde, tem o limite de um triénio e é aprovado pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde, sendo-lhe aplicável o disposto no número anterior.

5 – [...]

6 – [...].

Palácio de São Bento, 17 de outubro de 2017

As Deputadas e os Deputados,